



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.845/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON KOZOWSKI DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de janeiro de 2025, da designação do servidor ANDERSON KOZOWSKI, matrícula 10324, da função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor Administrativo - Coordenadoria do FMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.846/2025

EXONERA A SERVIDORA LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.136/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2024, da servidora LIDIA PIMENTEL TEIXEIRA TAVARES, matrícula 17018, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.847/2025

EXONERA O SERVIDOR IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.060/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 2 de janeiro de 2025, do servidor IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI, matrícula 16905, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.662/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.603, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 164/2024/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 4778/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.603, de 29 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.663/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.604, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2024/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 19956/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.604, de 29 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.664/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.611, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2024/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 14760/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.611, de 31 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.665/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.610, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/2024/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 8187/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.610, de 31 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.666/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.609, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2024/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 13675/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.609, de 31 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.667/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando (Ordem nº 895853), da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 6031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.607, de 31 de outubro

de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.668/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.606, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando (Ordem nº 895862), da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 18714/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.606, de 31 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.669/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.605, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando (Ordem nº 893797), da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 10706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.605, de 29 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 02 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9553/2024 SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº9553/2024/SEMAS – referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para impressora, sendo toner e fotocondutor diversos, visando atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e seus núcleos de atendimento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº881/2024/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALORES ADJUDICADOS:

Em favor da empresa BRIDGE TECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 53.991.137/0001-11, o ITEM 09 no valor total de – R\$ 1.523,88 (mil quinhentos e vinte três reais e oitenta e oito centavos).

Em favor da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA LTDA – CNPJ 10.210.196/0001-00, os ITENS 04 E 07 no valor total de – R\$ 2.327,32 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Em favor da empresa GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ 22.854.208/0001-00, os ITENS 11 e 12 no valor total de – R\$ 5.392,58 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Em favor da empresa LOPEZ E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 07.490.167/0001-27, o ITEM 02 no valor total de – R\$ 8.421,66 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Em favor da empresa LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.742.589/0001-57, o ITEM 14 no valor total de – R\$ 1.574,55 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Em favor da empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, os ITENS 01 e 13 no valor total de – R\$ 8.885,86 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Em favor da empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA – CNPJ 05.207.997/0001-79, o ITEM 15 no valor total de – R\$ 1.689,50 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Em favor da empresa PEG INFORMATICA EIRELI – CNPJ 01.105.481/0001-62, os ITENS 05 E 8 no valor total de – R\$ 64.837,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Em favor da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 13.383.196/0001-92, os ITENS 03, 06 E 10 no valor total de – R\$ 76.676,00 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 171.328,55 (cento e setenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se em 02/01/2025

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº01/2025.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 170/2024/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 3294/2024.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 197, de 30 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



ATOS DO LEGISLATIVO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN**

TERMO DE POSSE Nº 017/2025 – PREFEITO E VICE-PREFEITO

No dia 1º de janeiro de 2025, às 15h, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em Sessão Solene, sob a Presidência do Vereador Celso Eduardo Machado, compareceram o Senhor Flori Cordeiro de Miranda Júnior e o Senhor Aparecido Donadoni, eleitos no dia 6 de outubro de 2024 para os cargos de PREFEITO e de VICE- PREFEITO, apresentando seus Diplomas e Declarações de Bens, que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestaram o compromisso legal nos seguintes termos: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO POVO"*. Ato contínuo, o Presidente, no uso de suas atribuições legais, solenemente declarou empossados no cargo de **PREFEITO** o senhor **Flori Cordeiro de Miranda Júnior** e no cargo de **VICE-PREFEITO** o senhor **Aparecido Donadoni**, com mandatos de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Aparecido Donadoni
VICE-PREFEITO

Vereador Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE

Vereador Jander Rocha de Oliveira
SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

TERMO DE POSSE Nº 027/2025 - MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025/2026

No dia 1º de janeiro de 2025, às 15h, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, o Vereador Celso Eduardo Machado, nos termos do inciso XXI do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030/2020), empossou a Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, eleita no dia 1º de janeiro de 2025, na Sessão Solene Preparatória de Posse da Décima Primeira Legislatura, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Vereador Celso Eduardo Machado, **1ª Vice-Presidente:** Vereadora Rosilene Batista da Silva, **2ª Vice-Presidente:** Vereador Gabriel Afonso Graebin, **1ª Secretária:** Vereadora Amanda Martins de Espíndola Areval e **2º Secretário:** Vereador Pedro José Alves Sanches.

Vereador Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE

Vereadora Rosilene Batista da Silva
1ª VICE-PRESIDENTE

Vereador Gabriel Afonso Graebin
2º VICE-PRESIDENTE

Vereadora Amanda Martins de Espíndola Areval
1ª SECRETÁRIA

Vereador Pedro José Alves Sanches
2º SECRETÁRIO

Vereador Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA SESSÃO PREPARATÓRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

TERMO DE POSSE Nº 082/2025

No dia 1º de janeiro de 2025, às 15h, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Celso Eduardo Machado, compareceram os Vereadores abaixo nominados, eleitos em 6 de outubro de 2024 para o exercício do mandato na Décima Primeira Legislatura, apresentando seus respectivos Diplomas e Declarações de Bens que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestaram o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO".

VEREADORES

ASSINATURAS

01 – Anderson Kozowski

Anderson Kozowski

02 – Amanda Martins de Espíndola Areval

A Areval

03 – Celso Eduardo Machado

Celso Eduardo Machado

04 – Eliton da Costa Silva

Eilton da Costa Silva

05 – Gabriel Afonso Graebin

Gabriel Afonso Graebin

06 – Jander Rocha de Oliveira

Jander Rocha de Oliveira

07 – José Francisco do Nascimento

José Francisco do Nascimento

08 – Pedro José Alves Sanches

Pedro José Alves Sanches

09 – Roberto Moraes de Souza

Roberto Moraes de Souza

10 – Rosilene Batista da Silva

Rosilene B. da Silva

11 – Samir Mahmoud Ali

Samir Mahmoud Ali

12 – Silvano Alves Pessoa

Silvano Alves Pessoa

13 – Wilson Deflon Tabalipa

Wilson Deflon Tabalipa

PORTARIA N° 001, DE 1° DE JANEIRO DE 2025

DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO RECESSO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o Recesso Legislativo definido no § 2° do artigo 5° do Regimento Interno, em conformidade com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° Definir o funcionamento e o atendimento administrativo da Câmara de Vereadores das 08h00 às 12h00 durante o período de 6 de janeiro a 1° de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**